



Prefeitura Municipal de Canhotinho
Pernambuco

LEI Nº 1.184/88

EMENTA: Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, Waldemar José de Torres, - no uso de suas atribuições, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir - um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três - milhões de cruzados), em favor do Vereador Alexandre José da Costa Lima Gonzaga, como ajuda para pagamento de parte das despesas com tratamento médico especializado da sua falecida esposa Maria das Graças Peres Gonzaga.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo primeiro, corresponde a contribuição financeiro do Município, para custeio das despesas realizadas pelo mencionado Vereador - Alexandre José da Costa Lima Gonzaga, durante o período de tratamento da sua falecida esposa, vitimada por acidente ocorrido na Capital do Estado.

Artigo 3º - Os recursos necessários para atender às despesas com a ajuda financeiro de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO verificado no presente exercício financeiro, e para efeito de registro contábil, receberá a seguinte classificação:

2.6 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.5.5 - ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho(PE) .. 28 de novembro de 1988.

Waldemar José de Torres
PREFEITO

